

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 6 de março de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela URBASER, S.A.U. ("Urbaser") do controlo exclusivo sobre a Fomentinvest, S.A. ("Fomentinvest").
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **Urbaser** – Sociedade-mãe de um grupo internacional que opera nos sectores dos serviços urbanos, tratamento de resíduos e gestão de águas, com sede em Espanha. A Urbaser opera em Portugal através da Unidade de Resíduos Industriais, constituída por várias empresas que operam nos mercados de recolha e tratamento de resíduos industriais perigosos e não perigosos, bem como de recolha, transporte, e tratamento de óleos usados. Através do grupo Stericycle, a Urbaser opera também no setor da gestão de resíduos hospitalares em Portugal.
 - **Fomentinvest** – Empresa que centra a sua atividade no setor ambiental, nomeadamente na recolha e transporte de resíduos urbanos (incluindo lavagem e manutenção de contentores, aluguer operacional de viaturas), limpeza urbana, limpeza de praias, serviços florestais e na conceção, construção e manutenção de espaços verdes.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 16/2026 – Urbaser/Fomentinvest**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.